

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Registro de Preços

Edital nº 002/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves nº 2077, 6º andar torna público que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para o fornecimento e implantação do Programa de Construção de Conteúdo Institucional, para 20 Municípios consorciados, pelo prazo de 12 meses por meio do site <www.bll.org.br>.**

As propostas devem ser cadastradas no Site mencionado até às 8h30min. do dia **25/02/2019** e a sessão pública de lances terá início às **11 horas**.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites <consorcio.azonasul.org.br> e <www.bll.org.br>

Maiores informações pelo e-mail <consorcio@azonasul.org.br> ou <daizon-stoquetti@bol.com.br>.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2019



VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Piratini
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - Copes

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Quinze de Novembro nº 563, sala 302, entidade constituída pela associação de Municípios da região Sul do Estado do Rio Grande do Sul, instituída com base na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Constituição e respectivo Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL**, nos termos das **Especificações contidas nos Anexos do presente Edital, PARA PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, por meio do site www.bll.org.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações posteriores, demais normas pertinentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1 OBJETO

O presente pregão eletrônico visa à escolha da melhor proposta de preço conforme discriminação abaixo: “Eventual contratação futura, através de registro de preços com julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL(UNITÁRIO), de empresa especializada o fornecimento e implantação do Programa de Construção de Conteúdo Institucional, para 20 municípios consorciados.

- DETALHAMENTO DO OBJETO

O **Programa de Construção de Conteúdo Institucional** impõe a realização de cobertura jornalística, edição dos conteúdos de imagem e voz (filmagens para documentação de todas as obras, serviços e eventos realizados pelos municípios consorciados), incluindo ainda a correspondente distribuição destes conteúdos para os veículos de comunicação e programas independentes, pelos meios físicos e/ou eletrônicos, nos formatos técnicos adequados (mídias) utilizados pelas emissoras locais, a decupagem e arquivamento das imagens brutas e editadas atendendo as determinações do ente contratante, conforme abaixo:

a) Os serviços serão coordenados por jornalista devidamente credenciado, a quem caberá à orientação da captação das imagens conforme pautas previamente estabelecidas pelo ente contratante;

b) Para a execução dos serviços de cobertura jornalística a empresa deverá dispor de no mínimo 1 equipe jornalística;

c) A equipe jornalística será composta, no mínimo, de:

- 1(um) jornalista coordenador;
- 1(um) editor de imagens;
- 1(um) arquivista;
- 1(um) repórter;
- 1(um) cinegrafista e
- 1(um) auxiliar de cinegrafista.

d) Todos serviços, no que couber, serão prestados nas dependências do ente contratante, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isto represente qualquer custo adicional ao valor do contrato;

e) Todo material de interesse do ente contratante, deverá ser editado além de transcodificado com a devida copiagem. O material editado deverá ter linguagem essencialmente jornalística, cuja distribuição devesse dar em meio físico, diariamente, por meio de motoqueiros aos telejornais e programas jornalísticos independentes das emissoras de TV de sinal aberto e por assinatura na nos 20 municípios consorciados; e via internet para os demais municípios quando solicitado; e quando necessário para os demais estados via internet ou por correspondência;

f) Utilização dos formatos técnicos de mídias adequados, utilizados pelas emissoras locais;

g) Distribuição dos VT's as emissoras de televisão e programas independentes, informando o conteúdo e sugerindo texto-off que poderá ou não ser aproveitado pelas emissoras em sua programação, sem qualquer ônus financeiro para o ente contratante;

h) Realização da decupagem das imagens e seu arquivamento por ordem cronológica.

2 JUSTIFICATIVA

Com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, com a consequente prestação de contas dos atos públicos para os cidadãos, impõe-se que a administração pública registre suas principais ações, programas e projetos.

Nesse sentido, à vista da necessidade de aprimoramento da política de comunicação governamental, vislumbra-se como medida eficaz a utilização de produção jornalística diária de eventos de interesse dos 22 municípios consorciados, disponibilizada aos diversos meios de comunicação permitindo com tal feito o acesso da população das realizações e serviços públicos.

Além de promover um arquivo dos registros das realizações e execução dos programas de governo com recursos tecnológicos modernos e compatíveis com a nova ordem, viabilizar-se-á à sociedade informações acerca da forma em que os recursos públicos estão sendo utilizados, contribuindo para a consolidação de uma nova e moderna política de comunicação,

Em vista disso, é necessário manter uma base de informações constante sobre as ações, programas e projetos de interesse da sociedade, o que não pode ser alcançado apenas por intermédio da mídia institucional (publicidade), mas, sobretudo, com informações jornalísticas, principalmente no maior veículo de massa que é a televisão. Por isso, produzir, editar e distribuir

material jornalístico sobre a administração configura-se um potencial instrumento de interatividade, proporcionando aos veículos (emissoras de TV, programas independentes e portais eletrônicos) acesso aos serviços prestados pelo governo e que podem facilitar e/ou beneficiar o dia-a-dia dos cidadãos.

Cabe mencionar que, para executar tais atividades, se faz necessário serviços específicos que expressem a comunicação institucional dos municípios consorciados para o seu público, opinião pública e sociedade em geral. Quer sejam: i) assessoria na área de comunicação, com a elaboração de projetos, auxílio na formulação de estratégias de comunicação, relacionamento com formadores de opinião, jornalistas e colunistas, coordenação de demandas, execução de serviços técnicos de comunicação, assessoramento de autoridades, incluindo acompanhamento em entrevistas, eventos, viagens e assessoramento direto; ii) Redação e edição de textos para internet, redes sociais, comunicação digital e publicações; redação e edição de textos para veículos nacionais e/ou regionais; iii) Elaboração de matérias para distribuição à mídia e publicação nos sites dos municípios consorciados; iv) cobertura jornalística para produção de material de divulgação para sites, redes sociais, rádio, vídeo e redação de artigos; v) Atividades de relações públicas, com a coordenação, organização e acompanhamento de eventos e do cerimonial governamental; e v) Diagramação digital (webdesign) e de produtos como jornais, revistas, newsletters, boletins, comunicados, entre outros.

Ademais, para conseguir desenvolver essas atividades jornalísticas além de equipes capacitadas é primordial a utilização de equipamentos modernos que possam facilitar o trabalho de cada profissional envolvido e, saber explorar esses recursos tecnológicos vem se tornando um diferencial na gestão da comunicação seja de caráter público ou privado.

Assim, não possuindo a Administração condições próprias de satisfazer a contento o interesse público que, no caso é a prestação dos serviços de documentação das ações de governo, necessário que se socorra à contratação de terceiros, dotados de adequada capacidade de atendimento para o devido suporte, que ora se revela pela disponibilização de equipamentos mediante regular procedimento licitatório atendendo, assim a determinação Constitucional inserta no artigo 37 inciso XXI.

3 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1 O programa de construção de conteúdo institucional não se trata de um amontoado de materiais e serviços avulsos, mas sim uma solução integrada que tecnicamente se inter-relacionam e obrigatoriamente se complementam, por este motivo as demandas serão atendidas por meio da combinação destes produtos e serviços mais adequados e indispensáveis para apoiar os XX municípios consorciados na superação de seus desafios e alcance dos seus objetivos de comunicação, sendo:

a) **Produtos e Serviços Essenciais:** contemplam a expertise básica da licitante na execução do objeto do contrato, sendo os itens previamente especificados e precificados pelo CONTRATANTE, com os respectivos quantitativos estimados de execução, no Apêndice I.

3.2 Os Produtos e Serviços Essenciais contemplam as necessidades elementares do CONTRATANTE, relativas ao objeto da contratação e estão agrupados no catálogo constante do Apêndice I, de acordo com sua finalidade e afinidade, conforme disposto a seguir:

- a) Assessoramento direto a autoridades da contratante;
- b) Atendimento às demandas da contratante;
- c) Produção, edição e revisão de Conteúdos;
- d) Projeto editorial e gráfico;
- e) Produção e Organização de Imagens;

3.2.1 Os Produtos e Serviços Essenciais estão especificados no Apêndice I, com a descrição dos seguintes itens:

- a) Título;
- b) Descritivo;
- c) Entregas;
- d) Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade;
- e) Características consideradas na classificação da complexidade;
- f) Complexidade; e
- g) Prazo de entrega.

3.2.1.1 As especificações dos Produtos e Serviços Essenciais mencionados no subitem anterior poderão ser aperfeiçoadas pelo CONTRATANTE, sempre que identificada a necessidade de maior alinhamento das informações com a prática vivenciada com a contratada na execução contratual.

3.3 No interesse do CONTRATANTE poderá ocorrer deslocamento de profissionais a serviço e, nessa hipótese, a contratada proverá os meios de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos designados, sendo reembolsada mediante prestação de contas dos valores referentes aos deslocamentos e às diárias necessárias.

3.3.1 Todo deslocamento vinculado às ações relacionadas à execução contratual deverá estar previsto na Ordem de Serviço e devidamente aprovado pelo gestor do contrato.

3.3.2 Para autorização das despesas, na Ordem de Serviço deverão constar as seguintes informações:

- a) nome do profissional;
- b) finalidade da viagem;
- c) datas de início e do término da viagem;
- d) previsão de custos para passagens e;
- e) previsão de quantidade de diárias.

3.3.3 Para as passagens aéreas, fica definida a utilização de classe econômica para qualquer profissional nos trechos nacionais ou internacionais.

3.3.4 Nos deslocamentos excepcionais por intermédio de outros meios de transporte, que não o aéreo, o CONTRATANTE poderá aprovar a locomoção com base na apresentação, pela contratada, de orçamentos prévios e prestação de contas em regras similares às das passagens aéreas.

3.4 A execução de qualquer produto ou serviço e a contratação de deslocamentos e diárias que envolvam o desembolso de recursos deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo CONTRATANTE.

3.5. Para a execução dos serviços a contratada deves custear os gastos com material de consumo, isto é, mídias com quantidade suficiente para atender ao serviço e outros materiais que se fizerem necessário.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 02 (dois) dias úteis, da data para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolizar no portal de que ocorrerá o processo licitatório, o pedido à autoridade competente, cabendo à mesma decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 O pedido deverá ser apresentado por escrito e protocolado ao portal que ocorrerá o processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: <www.bll.org.br>.

5.2 Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido neste edital.

5.3 Não será admitida a participação de empresas:

5.3.1 Em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.3.2 Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3 Reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.4 Que não operem regularmente no País.

5.3.5 De empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.

5.3.6 De empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios de servidor ou dirigente do Consórcio ou dos Municípios interessados na licitação.

5.4 Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital.

5.4.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.4.2 Suspensas de participar de licitações;

5.4.3 Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;

5.4.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de continuação.

5.4.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

6 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá credenciar-se no Sistema “Pregão Eletrônico”, por meio do site <www.bll.org.br>.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada lote do pregão.

6.6 A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo os valores mensal de cada um dos itens elencados e o valor global do lote inteiro, sendo o julgamento realizado pelo MENOR PREÇO GLOBAL (UNITÁRIO).

7.2 A proposta de preço deverá conter a seguinte composição:

a) o valor mensal referente a cada um dos kits de equipamentos elencados.

b) o valor de hora para as a prestação dos serviços e remuneração do serviço de manutenção e conserto de equipamentos, decorrentes do uso inadequado por funcionários do contratante, mediante atestado expresso do município consorciado;

7.3 O proponente deve estar ciente que nos valores propostos estarão inclusos os custos necessários ao cumprimento do objeto, tais como:

- a) Custos referentes a impostos e taxas;
- b) Custo de transporte (combustível e manutenção de veículos (duas rodas) à disposição do contrato);
- c) Despesas com deslocamento de pessoal, estadas, diárias (se houver), supervisão, direção e administração dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- d) Despesa com alimentação de pessoal;
- e) Todos os custos diretos, indiretos e outros custos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, do que se excluirá qualquer solidariedade da Administração por eventuais inadimplências e/ou autuações da Licitante contratada;

7.4 A proponente tratará da questão dos direitos autorais, estabelecendo a cessão total e definitiva, por tempo ilimitado, dos direitos autorais de imagens produzidas pelas equipes de reportagem colocadas à disposição deste contrato, para fins jornalísticos e institucionais;

7.4.1 A comprovação da cessão dos direitos autorais a que se refere o item 4.4 far-se-á por meio de declaração por escrito dos profissionais listados como cinegrafistas disponibilizados para o cumprimento do objeto desta licitação.

7.4.2A licitante deve declarar que considera como já incluída na proposta de preço apresentada qualquer remuneração devida em decorrência da cessão de direitos, por tempo ilimitado ou total e definitiva.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissis ou qualquer outro pretexto.

7.6 A proposta deverá ter validade de no mínimo **60** (sessenta dias) a contar da data da entrega dos envelopes.

8. DA DEMANDA MÁXIMA E DA ESTIMATIVA DE PREÇO E SERVIÇO A SER CONTRATADO

8.1 O preço unitário dos itens do lote, ora licitados, servirão como base para o devido registro de preços, sendo estabelecido os limites (mínimos e máximos) abaixo por cada adesão:

- a) Para os itens a 1 ao 3 será permitido por adesão no máximo de 10 (dez) kits
- b) Para o item 4 ao 11 será permitido por adesão no mínimo 24 (vinte quatro) e no máximo 360 (trezentos e sessenta) horas mensais.

- c) Mínimo de 1 (um) profissional de cada área da equipe de jornalismo, equipe esta formada por: jornalista coordenador, editor de imagem, arquivista, repórter, cinegrafista e auxiliar de cinegrafista e no máximo de 5 (cinco) profissionais por área da equipe.

8.2 A composição do objeto está organizada para julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL (VALOR UNITÁRIO) EM LOTE ÚNICO, conforme descrito na tabela abaixo.

LOTE ÚNICO (GLOBAL UNITÁRIO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	<p>01 (uma) filmadora xdcam com sensor full hd tipo exmor™ cmos de 1/3 pol., com lente de zoom 25x e operações sem fio, incluindo gravações XAVC. Gravações em full HD XAVC Intra e XAVC Long GOP e MPEG HD 422 50 Mbps oferecem economia e flexibilidade de fluxo de trabalho para aplicativos de transmissão e profissionais. A filmadora com três sensores de 1/3 pol. do tipo Exmor™ CMOS grava em fullHD XAVC Intra e XAVC Long GOP, além de MPEG HD 422 50 Mbps, MPEG HD 420 35 Mbps, AVCHD e DV, tornando-a ideal para uma ampla variedade de aplicativos, de educação/videografia à produção de notícias e transmissões, incluindo slots duplos para cartão de memória SxS, gravação proxy em cartão SD, uma lente de zoom HD série G fixa de 25x, com grande angular de 26 mm e filtro ND variável, que oferece quatro posições de filtro 4 ND mecânico convencional ou um disco de chave linear para mais controle na alteração das condições de luz. A filmadora também apresenta funções sem fio e recursos de NFC (Near Field Communication, comunicação de campo próximo), possui também Mecanismo de controle de filtro ND duplo para maior flexibilidade, além de obter Wi-Fi/NFC (Near Field Communication) com Content Browser Mobile™;</p> <p>01 (um) carregador de baterias para câmera; 01 (um) Carregador/adaptador CA de bateria simultâneo de dois canais para bateria de íon de lítio; 01 (uma) bateria reserva para câmera - A bateria de íon de lítio suporta gravação de vídeo profissional no campo e no estúdio;</p>	Kit	1

	<p>01 (um) monopé com base - Monopé fornece fluidez e precisão de movimento, além de qualidade profissional de gravação, alcança a altura mínima de 78 cm, alcançando altura máxima de 2,03m de altura e Faixa de inclinação da Cabeça de -70°/+90°;</p> <p>01 (um) sun gun de led - Luz de vídeo de bateria de LED, A luz de LED oferece 1.800 lux a 1 m e 2.100 lux a 1 m com o modo Blight booster, A luz fornece ajuste variável de 3,2 K a 5,6 K de temperatura de cor, MI (Multi-Interface) Shoe para controle liga/desliga da filmadora, vida estendida de 10.000 horas, distribuição ótima para filmagem em grande angular e Alimentada por baterias da série BP ou série L;</p> <p>01 (um) carregador de bateria para sun gun - Adaptador CA/carregador e kit de bateria;</p> <p>01 (uma) bateria reserva para sun gun - Bateria Info-Lithium (6600 mAh), exibe o tempo restante da bateria no LCD e no visor, mantendo uma comunicação permanente com a camcorder. Além de fornecer até 18 horas de gravação contínua;</p> <p>01 (um) microfone de lapela sem fio;</p> <p>Oferece uma ampla cobertura de frequência com até 72 MHz de banda larga, Processamento de Áudio Digital para som de alta qualidade para produções ENG/EPF, inclui o transmissor de cinto e o receptor portátil, bem como: Microfone de lapela omnidirecional , painel de proteção, clipe de suporte de microfone , suporte da cinta , adaptador de montagem de calço , miniplugue de travamento de pólos/XLR-3-12C (macho), Miniplugue de travamento de pólos/miniplugue estéreo;</p> <p>01 (um) microfone sem fio - Proporciona a qualidade de som de processamento de áudio digital combinada com a confiabilidade da modulação FM analógica, inclui o transmissor unidirecional portátil de microfone e o receptor portátil, bem como: suporte de microfone, clipe para cinto, adaptador de montagem de calço, miniplugue de travamento de polos/XLR-3-12C (macho), miniplugue de travamento de polos/miniplugue estéreo.</p> <p>01 (um) microfone direcional com fio e abafador - Microfone dinâmico vocal de alta qualidade, Áudio de alta qualidade, Resposta de frequência 50 Hz a 18 kHz, Unidirecional, Conector XLR-</p>		
--	--	--	--

	<p>3-12C (macho), Adaptador de pedestal, adaptador de pedestal e Suporte do microfone;</p> <p>01 (um) microfone direcional sem fio, com vara e abafador -Processamento de Áudio Digital para som de alta qualidade para produções ENG/EFP, inclui o transmissor unidirecional portátil de microfone e o receptor portátil, bem como: suporte de microfone, clipe para cinto, adaptador de montagem de calço, miniplugue de travamento de polos/XLR-3-12C (macho) miniplugue de travamento de 3 polos/miniplugue estéreo;</p> <p>01 (um) microfone de mão com fio unidirecional, reduz feedback enquanto a ampla resposta de frequência e a alta saída entregam urna qualidade de som excelente, Frequências: 50 a 15.000 Hz, Conectar: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho;</p> <p>01 (um) kit de externa com case e capa de chuva para equipamentos Case - Bolso para base de câmera, compartimento para baterias, fitas, projetado especialmente para transporte do equipamento como bagagem de mão em viagens aéreas. Dimensões: 0.68 x 0.37 x 0.22 m peso: 2,4 kg</p> <p>01 (uma) Capa de Chuva - Desenvolvida em nylon super-resistente de acordo com o designer e os componentes da câmera, sem zíper, fechamento totalmente soft protegendo a câmera em uso, com toso os seus componentes e acessórios, inclusive bateria e microfones;</p> <p>01 (um) monitor portátil, com bateria reserva e case de proteção monitor de campo LCD de 16 "9 de tamanho panorâmico de 7" com um painel LCD completo de 1920x1200. Dando-lhe um controle superior sobre o seu fluxo de trabalho, seja no campo ou no estúdio;</p> <p>01 (um) headphone - Headphone profissional de estúdio de alta qualidade, Unidade de driver de 50 mm com diafragma LCP, Capacidade aumentada de manuseio de alimentação de 4.000 Mw, Plugue Unimatch estéreo;</p> <p>01 (uma) lente grande angular - Alcance da Distância Focal - 10 - 20 mm, Abertura Máxima f/ 4,5-5,6, Formato DX, Estabilização de imagem,</p>		
--	--	--	--

	<p>Dimensões (aprox.) (Diâmetro x Comprimento) 77 x 73 mm e Peso (aprox.) 230g;</p> <p>01 (um) tripé cabeça hidráulica - O tripé possui uma meia esfera de 75 milímetros, e as varas têm uma bacia 75 mm para nivelamento rápido e seguro com capacidade de carga de (7,5 Kg), altura máxima de 169,4 cm e altura mínima de 45,5 cm e cabeça 75 mm, pés cravados vêm com galochas de borracha. Poderão ser apresentados itens com especificações superiores ou no mínimo similares.</p>		
2	<p>01 (uma) câmera fotográfica profissional DSLR (digital single-lens reflex), com sensor CMOS, Full Frame, a partir de 20 (vinte) megapixels;</p> <p>01 (um) lente objetiva grande angular com distância focal 14-24mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (uma) lente objetiva grande angular com distância focal 24-70mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (uma) lente teleobjetiva com distância focal 70-200mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (um) Flash dedicado, do mesmo fabricante da câmera, de potência a partir de número guia 58 em ISO 100 (cem) e em 1 (um) metro de distância;</p> <p>01 (uma) bateria extra da mesma marca da câmera e compatíveis com as mesmas,</p> <p>01 (um) cartão de memória compact flash de 32 Gb com transferência de dados a partir de 60Mb/s;</p> <p>01 (uma) Bolsa apropriada para acondicionamento de material fotográfico profissional;</p> <p>01 (um) Monopé</p> <p>01 (uma) câmera fotográfica profissional DSLR (digital single-lens reflex), com sensor CMOS, a partir de 12 (doze) megapixels;</p> <p>01 (uma) lente objetiva grande angular com distância focal 14-24mm, abertura máxima f/2.8,</p>	Kit	1

	<p>com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (uma) lente objetiva grande angular com distância focal 24-70mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (uma) lente teleobjetiva com distância focal 70-200mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (um) Flash dedicado, do mesmo fabricante da câmera, de potência a partir de numero guia 58 em ISO 100 (cem) e em 1 (um) metro de distância;</p> <p>01 (uma) baterias extras da mesma marca da câmera e compatíveis com as mesmas,</p> <p>01 (um) cartão de memória compact flash de 32 Gb com transferência de dados a partir de 60Mb/s;</p> <p>01 (uma) Bolsa apropriada para acondicionamento de material fotográfico profissional;</p> <p>01 (um) Monopé.</p> <p>Poderão ser apresentados itens com especificações superiores ou no mínimo similares.</p>		
3	<p>01 (uma) estação de edição digital HD não linear completa - Processador Intel Xeon W.8 core 3,2GHz, Turbo Boost até 4,2 GHz, 32GB de memória ECC DDR4 de 2666MHz, SSD de 1TB, Radeon Pra Vega 56 com 8 GB de memória HBM2, Magic Mouse 2 —Cinza-espacial, Magic Keyboard com teclado numérico — inglês (EUA) — cinza-espacial, Kit de acessórios.</p> <p>Software - Pages, numbers, keynote, Fotos, Imove, Garageband e MacOS</p> <p>01 (um) computador HD 2Tb, placa mãe extreme, placa de vídeo 2GB, processador 15, monitor 21 polegadas e nobreak 1200Kva, para controle e decupagem de imagens. Poderão ser apresentados itens com especificações superiores ou no mínimo similares.</p>	Kit	1
4	<p>Serviço de locação mochilink - transmissão streaming de vídeo de alta qualidade full HD de eventos ao vivo.</p>	Hora	1

5	Serviço de manutenção técnica.	Hora	1
6	Serviço profissional do jornalista coordenador	Hora	1
7	Serviço profissional do Editor de Imagens	Hora	1
8	Serviço profissional do Arquivista	Hora	1
9	Serviço profissional do Repórter	Hora	1
10	Serviço profissional do Cinegrafista	Hora	1
11	Serviço profissional do Auxiliar de Cinegrafista	Hora	1
VALOR TOTAL GLOBAL			

9 FORMULAÇÃO DE LANCES

A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item.

A Sessão será realizada na Sede do Consórcio Público do Extremo Sul - RS, localizada na Rua Andrade Neves, nº 2077, andar 6. Contato pelo telefone (53) 3272.3842 ou (53) 981154948

9.1 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por item.

9.3 O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.

9.4 Em cada lote, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema.

9.5 Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.

9.6 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.6.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.7 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.8 Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA

10.1 A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL (VALOR UNITÁRIO) EM LOTE ÚNICO; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de menor preço global, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação. **O julgamento se dará pelo valor global, entretanto é obrigatório sob pena de desclassificação que seja apresentado na planilha de preços os valores de cada unitário e total de cada item dos lotes, para eventual aquisição parcial ou de reposição avulsa de todo e qualquer item.**

10.2 A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverá estar protocolada no Consórcio, na cidade de PelotasRS, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do julgamento, em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, de modo a assegurar a sua inviolabilidade, sob pena de desclassificação, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

Rua Andrade Neves nº 2077, andar 6

Pelotas, RS CEP Nº 96020 – 080 (A/C Pregoeiro)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ

10.3 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

10.4 A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

10.5 Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada lote, abrindo prazo para eventuais recursos.

11 HABILITAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

11.1 A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventuário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços, conforme estabelecido nos itens 13.5 e 13.6.

11.2 Documentos para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

11.3 Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- d) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4 Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.
- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.

11.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

- a) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.
- b) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo de Decreto federal nº 4.358-02
- c) Declaração de Idoneidade;

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

13 COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Além das condições de habilitação insertas nos artigos 27, 28, 29 e 31 da lei nº. 8.666/93, exige-se que a licitante apresente, para fins de demonstração mínima da qualificação técnica os seguintes documentos:

- 1) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante na execução dos serviços objeto da licitação, acompanhado da correspondente Nota Fiscal e/ou Nota Fatura;
- 2) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos 1 (um) profissional na área de jornalismo, devidamente inserido na entidade de classe correspondente;
- 3) Declaração que disponibilizará o pessoal técnico adequado descrito neste Projeto Básico.
- 4) A critério da administração responsável pelo certame licitatório, poderá ser solicitada da empresa vencedora da licitação, uma amostra do objeto de licitação, sob pena de desclassificação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após ser declarado vencedor. O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade pretendida quanto à compatibilidade e pertinência às especificações exaradas neste termo de referência.

As amostras deverão ser entregues na sede do Consórcio Público do Extremo Sul, localizado na Rua Andrades Neves, nº 2077 – 6º andar, **devidamente identificados**, que será recebido e conferido todos os seus itens por funcionário previamente designado pela entidade de licitação que na oportunidade emitirá **recibo de entrega de amostra**. A amostra das empresas deverão permanecer à disposição, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação. Em hipótese alguma será permitida a substituição de qualquer item do conjunto de amostra apresentado para análise. Nenhum item da amostra será recebido fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, sendo liberados para devolução às empresas concorrentes, apenas após a definitiva indicação do vencedor do pleito.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

14.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

14.3 O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

14.5 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

14.8 Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

14.9 A hipótese do item anterior (15.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.1 Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

15.2 Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.

15.3 Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

16 LOCAL E PRAZOS PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da assinatura do termo contratual.

17 FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

17.1 Só serão aceitos kits completos, nos exatos termos deste projeto básico;

17.2 O serviço de manutenção e conserto de equipamentos, decorrentes do uso inadequado por funcionários do contratante, deverão ser expressamente e previamente autorizados pelo ente contratante, sendo remunerado mediante prestação de contas dos prazos e valores referentes aos serviços prestados;

17.3 Equipamento cujo defeito seja decorrente do uso inadequado por funcionários do contratante e que importe em substituição de peças ou substituição integral do equipamento, deverão ser expressamente e previamente autorizados pelo ente contratante, mediante apresentação de orçamentos prévios, sendo a contratada reembolsada após devida prestação de contas;

17.4 O Contratado deve trabalhar em conjunto com as Agências de Publicidade contratadas pelo ente licitante e/ou junto ao órgão, secretaria ou departamento responsável pela Comunicação, quanto à disponibilização de imagens brutas para possíveis produções publicitárias de interesse do ente contratante;

17.5 Todo o material editado diariamente, antes de distribuído, deverá ser submetido à aprovação do órgão, secretaria ou departamento responsável pela Comunicação do ente contratante.

18 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 O recebimento dos equipamentos se dará nas condições estabelecidas no artigo 73, II da Lei nº. 8.666/93, conforme abaixo:

a) provisoriamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

18.2 Todo o material bruto e editado será entregue diariamente e passará a integrar o patrimônio do ente público a quem caberá a titularidade do Direito Patrimonial e Direito de Imagem desse material e até o quinto dia útil do mês subsequente deverá ser apresentado relatório impresso em ordem cronológica das fitas brutas e/ou editadas cujo recebimento será devidamente atestado pelo ente contratante.

19 ESTIMATIVA DE CUSTOS

19.1 O valor global inicial estimado para eventual contratação é de R\$ 66.676,00 a serem pagos mensalmente em 12 parcelas iguais.

19.2 No aludido valor não estará englobado:

a) a remuneração de possíveis horas técnicas do serviço de manutenção e conserto de equipamentos, decorrentes do uso inadequado por funcionários do contratante, que deverão ser remunerados, após atestado expresso do ente contratante, mediante prestação de contas dos prazos e valores referentes aos serviços prestados;

b) reembolso de peças e substituições de equipamentos, decorrentes do uso inadequado por funcionários do contratante que serão remunerados, após autorizados pelo ente contratante, mediante apresentação de orçamentos prévios e devida prestação de contas;

19.3 O valor global do contrato a ser celebrado terá como remuneração fixa tão somente o valor proposto pelos kits de equipamentos, salvo o item mochilink e pela equipe de jornalismo, visto que os demais pagamentos possíveis são variáveis e dependem de expressa autorização e aprovação do ente contratante.

20 FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

20.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

20.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

20.4 O(A) Contratado(a) deverá apresentar relatório das atividades executadas mensalmente se for necessário.

21 CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado somente depois de decorridos 12 (doze) meses, tendo como base o índice anual do IPCA-E, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

22.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1.1. A contratada deverá obrigatoriamente manter equipe mínima necessária ao cumprimento do objeto da licitação, dimensionada neste Projeto Básico;

22.1.2. A contratada deverá responsabilizar-se por seus empregados ou contratados, sendo que nenhum deles terá vínculo empregatício com o ente contratante e este não será, sob qualquer hipótese, responsável por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de obrigações com terceiros.

22.1.3. Sem prejuízo das disposições legais, compete à Contratada o cumprimento das responsabilidades previstas neste Projeto Básico, além de ficar obrigada a:

- a) Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas (sem quaisquer ônus ao ente licitante, com exceção da hipótese prevista no item 5.2), no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art.69 da Lei nº 8.666/93);
- c) Assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato (com exceção da hipótese prevista no item 5.2);
- d) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- f) Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas da legislação;
- g) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados por seus empregados, ao ente contratante ou a terceiros;
- h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados em serviço, ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do ente contratante;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do ente contratante;
- j) Responsabilizar-se por qualquer ação, na Justiça do Trabalho ou outro foro competente, movidos por seus funcionários ou contratados;
- k) Produzir relatórios mensais, que deverão ser elaborados em meio físico e eletrônico e entregues ao Fiscal do Contrato;
- l) Obedecer às normas e rotinas do ente contratante, em especial, às que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- m) Reconhecer, ainda, que, como prestador de serviço por força de um Contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do ente contratante;
- n) A licitante fica ciente que os equipamentos poderão ser substituídos sempre que novas tecnologias se apresentarem imprescindíveis para a melhor execução dos serviços.

22.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.2.1. Formalizar contrato;

22.2.2. Efetuar o pagamento na data aprazada;

22.2.3. Zelar pela integridade dos equipamentos disponibilizados.

23 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O órgão, secretaria ou departamento responsável pela Comunicação do ente contratante será responsável pela fiscalização do Contrato, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, de acordo com o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24 DAS PENALIDADES

24.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame durante o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o contrato: afastamento e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa 10% sobre o valor do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

24.2 As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

24.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

25.2 A critério dos Municípios Contratantes, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

25.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;

25.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

25.6 O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

25.7 Não havendo expediente no Consórcio, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

25.8 O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

26. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE EDITAL

- TERMO DE REFERÊNCIA;

- MINUTA DE CONTRATO:

Pelotas, 09 De fevereiro de 2019



VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Piratini
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, com vista a instaurar o processo de pregão eletrônico para “eventual contratação futura, através de registro de preços de empresa especializada no fornecimento e implantação do Programa de Construção de Conteúdo Institucional, solicita de sua empresa a cotação dos bens e serviços abaixo relacionados.

Apresentação do Programa

O **Programa de Construção de Conteúdo Institucional** impõe a realização de cobertura jornalística, edição dos conteúdos de imagem e voz (filmagens para documentação de todas as obras, serviços e eventos realizados pelos municípios consorciados), incluindo ainda a correspondente distribuição destes conteúdos para os veículos de comunicação e programas independentes, pelos meios físicos e/ou eletrônicos, nos formatos técnicos adequados (mídias) utilizados pelas emissoras locais, a decupagem e arquivamento das imagens brutas e editadas atendendo as determinações do ente contratante, conforme abaixo:

a) Os serviços serão coordenados por jornalista devidamente credenciado, a quem caberá à orientação da captação das imagens conforme pautas previamente estabelecidas pelo ente contratante;

b) Para a execução dos serviços de cobertura jornalística a empresa deverá dispor de no mínimo 1 equipe jornalística;

c) A equipe jornalística será composta, no mínimo, de:

- 1(um) jornalista coordenador;
- 1(um) editor de imagens;
- 1(um) arquivista;
- 1(um) repórter;
- 1(um) cinegrafista e
- 1(um) auxiliar de cinegrafista.

d) Todos serviços, no que couber, serão prestados nas dependências do ente contratante, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isto represente qualquer custo adicional ao valor do contrato;

e) Todo material de interesse do ente contratante, deverá ser editado além de transcodificado com a devida copiagem. O material editado deverá ter linguagem essencialmente jornalística, cuja distribuição devesse dar em meio físico, diariamente, por meio de motoqueiros aos telejornais e programas jornalísticos independentes das emissoras de TV de sinal aberto e por assinatura nos 20 municípios consorciados; e via internet para os demais municípios quando solicitado; e quando necessário para os demais estados via internet ou por correspondência;

f) Utilização dos formatos técnicos de mídias adequados, utilizados pelas emissoras locais;

- g) Distribuição dos VT's as emissoras de televisão e programas independentes, informando o conteúdo e sugerindo texto-off que poderá ou não ser aproveitado pelas emissoras em sua programação, sem qualquer ônus financeiro para o ente contratante;
- h) Realização da decupagem das imagens e seu arquivamento por ordem cronológica.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS BENS E SERVIÇOS

O programa de construção de conteúdo institucional não se trata de um amontoado de materiais e serviços avulsos, mas sim uma solução integrada que tecnicamente se inter-relacionam e obrigatoriamente se complementam, por este motivo as demandas serão atendidas por meio da combinação destes produtos e serviços mais adequados e indispensáveis para apoiar os XX municípios consorciados na superação de seus desafios e alcance dos seus objetivos de comunicação, sendo:

a) Produtos e Serviços Essenciais: contemplam a expertise básica da licitante na execução do objeto do contrato, sendo os itens previamente especificados e precificados pelo CONTRATANTE, com os respectivos quantitativos estimados de execução, no Apêndice I.

Os Produtos e Serviços Essenciais contemplam as necessidades elementares do CONTRATANTE, relativas ao objeto da contratação e estão agrupados, de acordo com sua finalidade e afinidade, conforme disposto a seguir:

- a) Assessoramento direto a autoridades da contratante;
- b) Atendimento às demandas da contratante;
- c) Produção, edição e revisão de Conteúdos;
- d) Projeto editorial e gráfico;
- e) Produção e Organização de Imagens;

Os Produtos e Serviços Essenciais estão especificados com a descrição dos seguintes itens:

- a) Título;
- b) Descritivo;
- c) Entregas;
- d) Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade;
- e) Características consideradas na classificação da complexidade;
- f) Complexidade; e
- g) Prazo de entrega.

No interesse do CONTRATANTE poderá ocorrer deslocamento de profissionais a serviço e, nessa hipótese, a contratada proverá os meios de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos designados, sendo reembolsada mediante prestação de contas dos valores referentes aos deslocamentos e às diárias necessárias.

Todo deslocamento vinculado às ações relacionadas à execução contratual deverá estar previsto na Ordem de Serviço e devidamente aprovado pelo gestor do contrato.

Para autorização das despesas, na Ordem de Serviço deverão constar as seguintes informações:

- a) nome do profissional;
- b) finalidade da viagem;
- c) datas de início e do término da viagem;
- d) previsão de custos para passagens e;
- e) previsão de quantidade de diárias.

Para as passagens aéreas, fica definida a utilização de classe econômica para qualquer profissional nos trechos nacionais ou internacionais.

Nos deslocamentos excepcionais por intermédio de outros meios de transporte, que não o aéreo, o CONTRATANTE poderá aprovar a locomoção com base na apresentação, pela contratada, de orçamentos prévios e prestação de contas em regras similares às das passagens aéreas.

A execução de qualquer produto ou serviço e a contratação de deslocamentos e diárias que envolvam o desembolso de recursos deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo CONTRATANTE.

Para a execução dos serviços a contratada deverá custear os gastos com material de consumo, isto é, mídias com quantidade suficiente para atender ao serviço e outros materiais que se fizerem necessário.

DA DEMANDA MÍNIMA E MÁXIMA DA ESTIMATIVA DE PREÇO E SERVIÇO A SER CONTRATADO

O preço unitário dos itens do lote, ora licitados, servirão como base para o devido registro de preços, sendo estabelecido os limites (mínimos e máximos) abaixo por cada adesão:

- d) Para os itens a 1 ao 3 será permitido por adesão no máximo de 10 (dez) kits
- e) Para o item 4 ao 11 será permitido por adesão no mínimo 24 (vinte quatro) e no máximo 360 (trezentos e sessenta) horas mensais.
- f) Mínimo de 1 (um) profissional de cada área da equipe de jornalismo, equipe esta formada por: jornalista coordenador, editor de imagem, arquivista, repórter, cinegrafista e auxiliar de cinegrafista e no máximo de 5 (cinco) profissionais por área da equipe.

A composição do objeto está organizada para julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL (VALOR UNITÁRIO) EM LOTE ÚNICO, conforme descrito na tabela abaixo.

LOTE ÚNICO (GLOBAL UNITÁRIO)			
ITEM/UNID	DESCRIÇÃO	QTDA	QTDE
1 / KIT	<p>01 (uma) filmadora xdcam com sensor full hd tipo exmor™ cmos de 1/3 pol., com lente de zoom 25x e operações sem fio, incluindo gravações XAVC.</p> <p>Gravações em full HD XAVC Intra e XAVC Long GOP e MPEG HD 422 50 Mbps oferecem economia e flexibilidade de fluxo de trabalho para aplicativos de transmissão e profissionais. A filmadora com três sensores de 1/3 pol. do tipo Exmor™ CMOS grava em fullHD XAVC Intra e XAVC Long GOP, além de MPEG HD 422 50 Mbps, MPEG HD 420 35 Mbps, AVCHD e DV, tornando-a ideal para uma ampla variedade de aplicativos, de educação/videografia à produção de notícias e transmissões, incluindo slots duplos para cartão de memória SxS, gravação proxy em cartão SD, uma lente de zoom HD série G fixa de 25x, com grande angular de 26 mm e filtro ND variável, que oferece quatro posições de filtro 4 ND mecânico convencional ou um disco de chave linear para mais controle na alteração das condições de luz. A filmadora também apresenta funções sem fio e recursos de NFC (Near Field Communication, comunicação de campo próximo), possui também Mecanismo de controle de filtro ND duplo para maior flexibilidade, além de obter Wi-Fi/NFC (Near Field Communication) com Content Browser Mobile™;</p> <p>01 (um) carregador de baterias para câmera;</p> <p>01 (um) Carregador/adaptador CA de bateria simultâneo de dois canais para bateria de íon de lítio;</p> <p>01 (uma) bateria reserva para câmera - A bateria de íon de lítio suporta gravação de vídeo profissional no campo e no estúdio;</p> <p>01 (um) monopé com base - Monopé fornece fluidez e precisão de movimento, além de qualidade profissional de gravação, alcança a altura mínima de 78 cm, alcançando altura máxima de 2,03m de altura e Faixa de inclinação da Cabeça de -70°/+90°;</p> <p>01 (um) sun gun de led - Luz de vídeo de bateria de LED, A luz de LED oferece 1.800 lux a 1 m e 2.100 lux a 1 m com o modo Blight booster, A luz fornece ajuste variável de 3,2 K a 5,6 K de temperatura de cor, MI (Multi-Interface) Shoe para controle liga/desliga da filmadora, vida estendida de 10.000 horas, distribuição ótima para filmagem em grande angular e Alimentada por baterias da série BP ou série L;</p>	1	37.500,00



	<p>01 (um) carregador de bateria para sun gun - Adaptador CA/carregador e kit de bateria;</p> <p>01 (uma) bateria reserva para sun gun - Bateria Info-Lithium (6600 mAh), exibe o tempo restante da bateria no LCD e no visor, mantendo uma comunicação permanente com a camcorder. Além de fornecer até 18 horas de gravação contínua;</p> <p>01 (um) microfone de lapela sem fio;</p> <p>Oferece uma ampla cobertura de frequência com até 72 MHz de banda larga, Processamento de Áudio Digital para som de alta qualidade para produções ENG/EFP, inclui o transmissor de cinto e o receptor portátil, bem como: Microfone de lapela omnidirecional, painel de proteção, clipe de suporte de microfone, suporte da cinta, adaptador de montagem de calço, miniplugue de travamento de pólos/XLR-3-12C (macho), Miniplugue de travamento de pólos/miniplugue estéreo;</p> <p>01 (um) microfone sem fio - Proporciona a qualidade de som de processamento de áudio digital combinada com a confiabilidade da modulação FM analógica, inclui o transmissor unidirecional portátil de microfone e o receptor portátil, bem como: suporte de microfone, clipe para cinto, adaptador de montagem de calço, miniplugue de travamento de polos/XLR-3-12C (macho), miniplugue de travamento de polos/miniplugue estéreo.</p> <p>01 (um) microfone direcional com fio e abafador - Microfone dinâmico vocal de alta qualidade, Áudio de alta qualidade, Resposta de frequência 50 Hz a 18 kHz, Unidirecional, Conector XLR-3-12C (macho), Adaptador de pedestal, adaptador de pedestal e Suporte do microfone;</p> <p>01 (um) microfone direcional sem fio, com vara e abafador -Processamento de Áudio Digital para som de alta qualidade para produções ENG/EFP, inclui o transmissor unidirecional portátil de microfone e o receptor portátil, bem como: suporte de microfone, clipe para cinto, adaptador de montagem de calço, miniplugue de travamento de polos/XLR-3-12C (macho) miniplugue de travamento de 3 polos/miniplugue estéreo;</p> <p>01 (um) microfone de mão com fio unidirecional, reduz feedback enquanto a ampla resposta de frequência e a alta saída entregam urna qualidade de som excelente, Frequências: 50 a 15.000 Hz, Conectar: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho;</p> <p>01 (um) kit de externa com case e capa de chuva para equipamentos Case - Bolso para base de câmera, compartimento para baterias, fitas, projetado</p>		
--	---	--	--



	<p>especialmente para transporte do equipamento como bagagem de mão em viagens aéreas. Dimensões: 0.68 x 0.37 x 0.22 m peso: 2,4 kg</p> <p>01 (uma) Capa de Chuva - Desenvolvida em nylon super-resistente de acordo com o designer e os componentes da câmera, sem zíper, fechamento totalmente soft protegendo a câmera em uso, com toso os seus componentes e acessórios, inclusive bateria e microfones;</p> <p>01 (um) monitor portátil, com bateria reserva e case de proteção monitor de campo LCD de 16 "9 de tamanho panorâmico de 7" com um painel LCD completo de 1920x1200. Dando-lhe um controle superior sobre o seu fluxo de trabalho, seja no campo ou no estúdio;</p> <p>01 (um) headphone - Headphone profissional de estúdio de alta qualidade, Unidade de driver de 50 mm com diafragma LCP, Capacidade aumentada de manuseio de alimentação de 4.000 Mw, Plugue Unimatch estéreo;</p> <p>01 (uma) lente grande angular - Alcance da Distância Focal - 10 - 20 mm, Abertura Máxima f/ 4,5-5,6, Formato DX, Estabilização de imagem, Dimensões (aprox.) (Diâmetro x Comprimento) 77 x 73 mm e Peso (aprox.) 230g;</p> <p>01 (um) tripé cabeça hidráulica - O tripé possui uma meia esfera de 75 milímetros, e as varas têm uma bacia 75 mm para nivelamento rápido e seguro com capacidade de carga de (7,5 Kg), altura máxima de 169,4 cm e altura mínima de 45,5 cm e cabeça 75 mm, pés cravados vêm com galochas de borracha. Poderão ser apresentados itens com especificações superiores ou no mínimo similares.</p>		
2 / KIT	<p>01 (uma) câmera fotográfica profissional DSLR (digital single-lens reflex), com sensor CMOS, Full Frame, a partir de 20 (vinte) megapixels;</p> <p>01 (um) lente objetiva grande angular com distância focal 14-24mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (uma) lente objetiva grande angular com distância focal 24-70mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (uma) lente teleobjetiva com distância focal 70-200mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p>	1	16.000,00

	<p>01 (um) Flash dedicado, do mesmo fabricante da câmera, de potência a partir de número guia 58 em ISO 100 (cem) e em 1 (um) metro de distância;</p> <p>01 (uma) bateria extra da mesma marca da câmera e compatíveis com as mesmas,</p> <p>01 (um) cartão de memória compact flash de 32 Gb com transferência de dados a partir de 60Mb/s;</p> <p>01 (uma) Bolsa apropriada para acondicionamento de material fotográfico profissional;</p> <p>01 (um) Monopé</p> <p>01 (uma) câmera fotográfica profissional DSLR (digital single-lens reflex), com sensor CMOS, a partir de 12 (doze) megapixels;</p> <p>01 (uma) lente objetiva grande angular com distância focal 14-24mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (uma) lente objetiva grande angular com distância focal 24-70mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (uma) lente teleobjetiva com distância focal 70-200mm, abertura máxima f/2.8, com foco automático, de serie profissional, da mesma marca da câmera;</p> <p>01 (um) Flash dedicado, do mesmo fabricante da câmera, de potência a partir de numero guia 58 em ISO 100 (cem) e em 1 (um) metro de distância;</p> <p>01 (uma) baterias extras da mesma marca da câmera e compatíveis com as mesmas,</p> <p>01 (um) cartão de memória compact flash de 32 Gb com transferência de dados a partir de 60Mb/s;</p> <p>01 (uma) Bolsa apropriada para acondicionamento de material fotográfico profissional;</p> <p>01 (um) Monopé.</p> <p>Poderão ser apresentados itens com especificações superiores ou no mínimo similares.</p>		
3 / KIT	<p>01 (uma) estação de edição digital HD não linear completa - Processador Intel Xeon W.8 core 3,2GHz, Turbo Boost até 4,2 GHz, 32GB de memória ECC DDR4 de 2666MHz, SSD de 1TB, Radeon Pra Vega 56 com 8 GB de memória HBM2, Magic Mouse 2 —Cinza-espacial, Magic Keyboard com teclado numérico — inglês (EUA) — cinza-espacial, Kit de acessórios. Software - Pages, numbers, keynote, Fotos, Imove, Garageband e MacOS</p>	1	12.000,00



	01 (um) computador HD 2Tb, placa mãe extreme, placa de vídeo 2GB, processador 15, monitor 21 polegadas e nobreak 1200Kva, para controle e decupagem de imagens. Poderão ser apresentados itens com especificações superiores ou no mínimo similares.		
4 / HORA	Serviço de locação mochilink - transmissão streaming de vídeo de alta qualidade full HD de eventos ao vivo.	1	300,00
5 / HORA	Serviço de manutenção técnica.	1	530,00
6 / HORA	Serviço profissional do jornalista coordenador	1	81,00
7 / HORA	Serviço profissional do Editor de Imagens	1	75,00
8 / HORA	Serviço profissional do Arquivista	1	40,00
9 / HORA	Serviço profissional do Repórter	1	60,00
10 / HORA	Serviço profissional do Cinegrafista	1	50,00
11 / HORA	Serviço profissional do Auxiliar de Cinegrafista	1	40,00
VALOR TOTAL GLOBAL			66.676,00

Pelotas, 07 De fevereiro de 2019



VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Piratini
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Consórcio Público do Extremo Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL Nº 02/2019

Minuta de Contrato de Compra

Contrato de compra, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, _____, com sede em _____, na Rua _____, nº _____, neste ato representada por seu _____ (qualificação), inscrita no CNPJ sob nº _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 02/2019 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666. de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) _____, do aludido Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019 – Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul, a (s) Proposta (s) da Contratada, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva ata de julgamento das propostas..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

- O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até um ano, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da *Autorização de Compra* expedida pelo CONTRATANTE. A *Autorização de Compra* estabelecerá o local, os dias e horários de entrega dos itens e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento dos itens adquiridos será efetuado à vista, de acordo com as especificações da Autorização de Compra, que conterà, dentre outros elementos:

- a) o item e a especificação do produto, previsto no Anexo I do Edital;
- b) a quantificação das unidades de que trata a Autorização;
- c) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;
- d) o valor total geral da compra objeto da Autorização.

5.2.- O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa.

5.3.- Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito..

5.4.- No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

5.3 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

- Os valores dos produtos objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município _____ (RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

(Sede do Município)
em.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº.

CPF nº.